REPÚBLICA PORTUGUESA
EDUCAÇÃO

IAVE INSTITUTO DE AVALIAÇÃO EDUCATIVA, I.P.

Mapa de Pessoal - 2024

Atribuições e competências (1)	Cargo/carreira/categoria	Nº postos de trabalho (2)
Planear, conceber e validar os instrumentos de avaliação externa de alunos, nomeadamente, provas de aferição, provas finais e exames nacionais, definindo os respetivos critérios de classificação; Conceber e validar os instrumentos de avaliação para comprovação de conhecimentos e capacidades específicos; Acompanhar o processo de aplicação e de classificação dos instrumentos de avaliação externa, no âmbito da missão que lhe está atribuída, em articulação com os demais serviços e organismos do Ministério de Educação (ME); Emitir informações de natureza pedagógica no âmbito das suas atribuições, previamente concertadas com a Direção-Geral da Educação, quando necessário, para os estabelecimentos de ensino básico e secundário; Analisar e proceder ao tratamento dos resultados dos instrumentos de avaliação externa de alunos disponibilizados pelos serviços competentes do ME; Constituir e gerir a bolsa de professores supervisores de provas de avaliação externa de alunos, sem prejuízo das atribuições conferidas a outros serviços do ME; Conceber e organizar programas de formação de professores classificadores no domínio específico da avaliação externa; Promover a realização de estudos e relatórios que visem o diagnóstico e a avaliação do sistema de avaliação externa, designadamente para a tomada de decisões que concorram para incrementar a sua qualidade, eficácia e eficiência; Promover e difundir práticas inovadoras no domínio da avaliação e no domínio da recolha, tratamento e divulgação dos resultados, atendendo aos estudos nacionais e internacionais dedicados aos temas de avaliação educativa; Realizar, no âmbito da respetiva área de atuação, estudos e elaborar pareceres a solicitação dos serviços e organismos do ME; Promover a cooperação institucional com os serviços e organismos do ME e entidades nacionais e internacionais cuja atividade se relacione com o ensino e com a formação profissional de docentes; Desenvolver atividades de cooperação nacional e internacional que visem o desenvolvimento científico e técnico no âmbito das suas atribuições; Coordenar a participação nacional em estudos e projetos internacionais de avaliação externa de alunos, em articulação com os demais serviços competentes do ME; Prestar serviços na área da avaliação educativa de acordo com condições a estabelecer por via contratual.	Dirigente superior 1º Grau	1
	Dirigente superior 2º Grau	2
	Dirigente intermédio 1º Grau	2
	Dirigente intermédio 2º Grau	1
	Técnico Superior*	20
	Técnico de Sistemas e Tecnologias de Informação	4
	Assistente Técnico	10
	Assistente Operacional	2
	Total	**42**

Nota 1

Decreto-Lei nº 102/2013, de 25 de julho (Lei orgânica do IAVE)

Portaria nº 99/2015, de 1 de abril (Estatutos do IAVE)

Deliberação nº 1151/2015, publicada em *Diário da República* , 2ª série, Nº 118, de 19 de junho (Criação da Divisão de Gestão e Administração)

Nota 2

Lei nº 112/2017, de 29 de dezembro (PREVPAP) - 2 postos aditados em 2018 na carreira de Técnico Superior (Despacho nº CAB EDU - 7/2018)

*Técnico Superior - inclui 8 Docentes

As chefias das duas equipas multidisciplinares são asseguradas por um Técnico Superior e por um Docente